



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.296, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.170,00, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas de exercício anterior e despesas diversas na manutenção da atenção primária, com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.170,00 (trinta e um mil cento e setenta reais), com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas de exercício anterior e despesas diversas na manutenção da atenção primária, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.

06.183.0021.2093 – Manutenção Sistema de Monitoramento.

3.3.3.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores (330) (0001).....R\$ 1.170,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (797) (4090).....R\$ 5.000,00

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (792) (4090).....R\$ 10.000,00

3.3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Desp. Variáveis – P. Civil (793) (4090).....R\$ 1.000,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (794) (4090).....R\$ 5.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (795) (4090).....R\$ 5.000,00

3.3.3.93.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (796) (4090).....R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos da saúde vinculados ao PSF – Atenção Primária e os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.

3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serv. Tecn. Inform. e Comunic. - PJ (326) (0001).....R\$ 1.170,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 23 de novembro de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

ALFREDO EDMUNDO KLEIN
Secretário Municipal da Fazenda